



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA PGFC Nº 98, de 16 de setembro de 2021.**

*Designa colaboradores para exercer a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto
e Gestor do contrato abaixo.*

A Controladora-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA** COREN-SP/DIR/263/2018 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os empregados abaixo como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos do Contrato de Prestação de Serviços nº **27/2021**, celebrado com a empresa **“EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS”**, CNPJ nº **34.028.316/0031-29**, para a prestação de serviços de correios.

Dados:

SUBUNIDADE	FISCAL TITULAR	MATRICULA	FISCAL SUBSTITUTO	MATRICULA
GAB-PA	RACHEL KONNO SERRA	881	DANNY PAZ DE LIMA JÚNIOR	739
GJUR-DA	CARLOS EDUARDO KRUGER DE CAMPOS	816	NEILTON BATISTA ROZA JUNIOR	514
Processo Ético	FERNANDA MARIA SILVA AZEVEDO	582	ARIANE DE OLIVEIRA SOUZA	1055
GEFIS	LEONARDO TEIXEIRA DE SOUZA NEGREIROS	732	THIAGO JHONATA DE OLIVEIRA MACHADO	555
GAP	ROBSON ROCHA JOVITO	1067	EMERSON RAIMUNDO DAMIÃO	958
PRES	JULIANA BARALDI FERRAREZE	767	LIVIA MARIA SACRAMENTO SANTOS DE ABREU	768
GEFIN	JARBAS FERREIRA MAIA	707	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	1113
GGP	EMMANUEL ALVES BARBOSA	865	MARIA HELENA DE FREITAS	181
GECOM	CLAUDIA MIDORI TANABE GALVÃO	992	JÚLIO CÉSAR PARMIGIANI TEIXEIRA	859
GCC	MARCELO CRISPIM PEDREIRA	712	GAUTHIER DE JESUS ESTEVES NETO	741



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

MOGI DAS CRUZES	ERIKA CAROLINA DOS SANTOS MARCONDES	559	CAIO HENRIQUE DE ALMEIDA LUÍS	1073
ARAÇATUBA	REGINA MORI	586	GUILHERME MUNIZ RODRIGUES DE BARTOS	885
BOTUCATU	FERNANDA DE LOURDES NEACHIC ASCHBRENNER	979	ANA CAROLINA LEITÃO DA CUNHA	1105
CAMPINAS	JAMILA TEIXEIRA PINTO	889	ANTONIO FRANCISCO PADUANELLO JUNIOR	591
GUARULHOS	LUCIANA DA SILVA	660	ERIKA CAROLINA DOS SANTOS MARCONDES	559
ITAPETININGA	MILTON EMÍDIO CORREA DE MORAES	871	ORSÉLIO PEREIRA JÚNIOR	981
MARÍLIA	ANA LAURA MENDONÇA BEATO	899	RENATO KAZUO NISHIKAWA TANAKA	1106
OSASCO	ROBSON SOARES DOS REIS	948	JORGE BORGES	681
PRESIDENTE PRUDENTE	RENILSON ARANDA NEGRI	689	EDNELSON NUNES BOMFIM	563
REGISTRO	CRISTIANO DE ALMEIDA	523	DENISE CARVALHO MACHADO	1096
SANTOS	WAGNER SERGIO DE OLIVEIRA	990	DENISE CARVALHO MACHADO	1096
RIBEIRÃO PRETO	JOÃO RICARDO MAZER	892	CÉZAR BRUNO PEDROSO	1052
SANTO AMARO	PAULO CESAR SILVA	758	JOSE DONIZETE CAMILO	552
SANTO ANDRÉ	AURELIO ANDRE GONÇALVES	956	ELVIS TAKASHI MISSAKA	613
SÃO JOSE DO RIO PRETO	GLACIELMA BEGA	688	LÍVIA CALEGARIA JORGE	963
SÃO JOSE DOS CAMPOS	SANDRO ROGERIO VIEIRA	787	PAULO AFFONSO MACEDO JUNIOR	690
SOROCABA	ORSÉLIO PEREIRA	981	MILTON EMÍDIO CORREA DE MORAES	871



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
DL nº 11/2021	Nº 3321/2020	16/10/2021 a 16/10/2025
Gestor do Contrato:	SAC – Setor de Administração de Contratos	

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

CAMILA SOUZA SANCHES
Controladora-Geral do COREN-SP